



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR - CAMPUS CAMPINA GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.


Dispõe sobre a recomendação de mudança de matriz curricular e duração do Curso Técnico Subsequente em Mineração, constante no Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado pelo campus Campina Grande.

O Presidente do Conselho Diretor do Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas através da portaria de nomeação n.º 1490/2013 de 28 de junho de 2013, emitida pela Reitoria do IFPB, e de acordo com o Art. 27, do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS n.º 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no Processo 23325.004130.2014-68 de 13 de agosto de 2014 - campus Campina Grande, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, **RESOLVE:**

Art. 1º Recomendar **ad referendum** ao Conselho Superior a autorização de mudança de matriz curricular e duração do Curso Técnico Subsequente em Mineração, constante no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Eixo Tecnológico Recursos Naturais do campus Campina Grande, conforme processo anexo.

Art. 2º O Curso Técnico Subsequente em Mineração, na modalidade presencial, com vagas anuais, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - campus Campina Grande, desde o período letivo de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Diretor